



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 173, de 2008

Autoriza a concessão de subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis – CODEMI.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....100.000,00

Art. 2º O crédito aberto para que seja realizado o repasse da subvenção social citada acima, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.16.482.1741.1008 – Construção, Reforma e Outras Melhorias em Unidades Habitacionais
4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações de Domínio Público.....100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário